



801
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 15/89

AUTOR: Hélio Roberto de Oliveira

ASSUNTO: "Da denominação em Praça Pública".



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA (01)

802
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº. 15/89

*Ar. Comissões
computat. fi.
M. 20/4/89*
[Handwritten signature]

DÁ DENOMINAÇÃO EM PRAÇA
PUBLICA.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito/
do Município de IBIÚNA, usando
de suas atribuições legais, /
Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Ibiúna, decreta e eu
promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º) Passa a denominar-se PRAÇA ANTO-
NIO JOSÉ SOARES, a praça existente em fren-
te a Igreja Católica de Ibiúna, marco Central
do nosso Município.

ARTIGO 2º) As despesas com a execução da /
presente Lei correrão por conta de verba /
própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrario.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA
EM 18 DE ABRIL DE 1.989.

[Handwritten signature]
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]
LUIZ CLEMENTE MACHADO

[Handwritten signature]
IRACI HERMELINDO SOARES

VEREADORES DO P.D.S.

[Handwritten signature]
TRINTEIROS
MONACIO B. DA CRUZ



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha (02)

JUSTIFICATIVAS:

AO PROJETO DE LEI Nº. 15/89

O presente Projeto de Lei /
visa homenagear um Homem que deu tudo de si /
por Ibiúna.

ANTONIO JOSÉ SOARES, mais
conhecido como TONICO, nasceu em Ibiúna, em
30 de Abril de 1900, e Faleceu aqui mesmo /
em Ibiúna, aos 10 de Setembro de 1988, portan-
to com 88 anos de idade, foi casado com Dona /
GRAZIELA FELIZOLA SOARES, sua esposa nasceu/
em SERRA NEGRA, e Faleceu em Ibiúna, pai de /
Dona NAIR FELIZOLA SOARES MARCICANO, pai /
adotivo do Ilustre Professor ANTONIO CARLOS
VIEIRA RUIVO, ANTONIO JOSE SOARES, comercian-
te de profissão, e Prefeito de Ibiúna, por duas
gestões, Primeira de 1956 até 1959 e segunda //
de 1969 até 1972, é bom saber que como Prefei-
to de Ibiúna, por duas vezes, construiu os a-
baixos relacionados.

1º) Instalou aqui em Ibiúna
100 (cem) aparelhos telefonicos, obra Inédita
em Ibiúna na época.

2º) Construiu um prédio para/
Tratamento da água encanada, hoje (Predio da
Sabesp), e estendeu a Rede d'água em todas as
Ruas Centrais da época.

3º) Conseguiu junto ao Governo
do Estado, JANIO QUADROS, o asfalto que liga/
IBIÚNA a VARGEM GRANDE, que esta qí até hoje.

4º) Conseguiu também junto ao
então Governo do Estado, a Construção do Ginásio

HORACIO B. D. CRUZ

4403
mar

jun

fev

mar

abr



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

FOLHA (03)

continuação

A Construção do Ginásio Estadual Maria Angerami Scalamandré, e posteriormente/ a instalação do Ciclo Colegial no mesmo Prédio.

5º) Construiu uma Ponte de Concreto armado, na Vila Lima, em 1959.

6º) Construiu uma Sala de Aula com uma Cozinha e banheiro, no Bairro do Capim Azedo, precisamente ao lado da Casa do Sr. JUCA CLIDE (Bairro Puris).

7º) Construiu um Grupo Escolar, no Bairro do Capim Azedo, hoje denominado Grupo Escolar Nazaria Cipriano de Freitas.

8º) Abriu á Avenida São Sebastião com 20.00m, de largura, por 600.00m, de comprimento, dando acesso aos Bairro da Zona Sul de Ibiúna.

9º) Construiu, a Praça do Forum de Ibiúna.

10º) Construiu a Praça Marechal Deodoro.

11º) Instalou aqui em Ibiúna, a Casa da Agricultura, num antigo Prédio atrás do Forum, a qual posteriormente ganhou seu novo Prédio, localizado na Avenida São Sebastião, na administração do Prefeito JANIL JUNI.

12º) Abriu Estrada que leva ao Bairro do Campo Verde, passando pelo Morro da Figueira, e ao mesmo tempo Construiu a Praça da Figueira.

1004
1964
Juni

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HONRARIO B. DA VERG.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha (04)

continuação

13º) Foi o primeiro animador da Festa de São Sebastião a comandar a Romaria com / os Cavalos enfeitados de Vermelho e Branco, por mais / de 40 anos.

14º) Fez a ligação da Rua Pinduca Soares, desde a Rua Doutor Gabriel Monteiro da Silva, passando ao Lado do Cemitério Da Paz, até encontrar a Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho.

15º) Fez a abertura da Avenida Maria Lafarina Milani, desde a Rua FRANCISCO DE BARROS até encontrar a Via Bandeirantes.

16º) Conseguiu junto á Curia / Metropolitana de São Paulo á adoção do terreno do antigo Cemitério, onde se encontra atualmente o Predio / da Telesp, (Prefeitura Municipal de Ibiúna).

17º) Para finalizar como vemos / o ex - Prefeito ANTONIO JOSE SOARES, faz jus a receber o seu nome na Praça Central de Ibiúna, que por / ele foi Construída no ano de 1958, durando até o ano de 1.988, só depois de 30 anos, que foi reformada e / remodelada pelo ex- Prefeito JOSE VICENTE FALCI.

Acredito eu que p presente projeto de Lei, receberá apoio de todos os Vereadores, componentes desta casa.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA

EM 18 DE ABRIL DE 1.989.

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

LUIZ CLEMENTE MACNADO

IRACI HERMELINDO SOARES

VEREADORES DO P.D.S.

HORACIO B. DA CRUZ



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

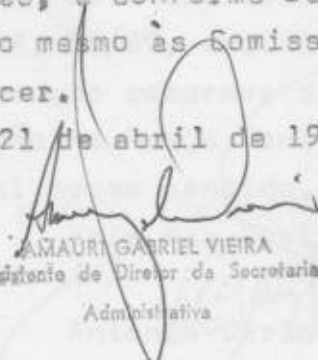
As 06
de Abril

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/89 de autoria do Nobre Vereador Mêlio Roberto de Oliveira foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e conforme Despacho do Sr. Presidente em caminho o mesmo às Comissões competentes para examarem Parecer.

Ibiúna, 21 de abril de 1989.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Assistente de Diretor da Secretaria
Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 15/89

AUTOR:- VEREADOR HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Comissão analisando preliminarmente o Projeto de Lei nº. 15/89, solicita ao Nobre Vereador autor da propositura, para que comprove documentalmente a não existência de denominação na Praça Central, juntando Certidão da Prefeitura Municipal nesse sentido.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1989.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Luiz Clemente Machado

Jose Jorge Rabelo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 348/89

Ibiúna, 27 de abril de 1989.

SENHOR VEREADOR:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 13/89 recebeu Parecer assinado pelos membros Antonio Carlos de Senador e Redação, no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 p. passado, solicitando informações ao autor da proposição.

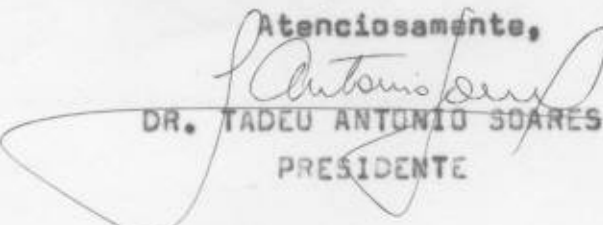
Certifico ainda, referida informações foram solicitadas através do ofício GPC nº. 348/89 da presente data, encaminhado ao autor.

Ibiúna, 27 de abril de 1989.

Através do presente encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Parecer apresentado pela Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 p. passado, em que solicita informações a respeito do Projeto de Lei nº. 15/89 de sua autoria.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

109
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/89 recebeu Parecer assinado pelos membros Antonio Carlos de Moraes e José Jorge Rabelo da Comissão de Justiça e Redação, no expediente da Sessão Ordinária' do dia 24 p. passado, solicitando informações ao autor da propositura.

Certifico mais, referida informações foram solicitadas através do ofício GPC nº. 348/89 da presente data, encaminhado ao autor.

Ibiúna, 27 de abril de 1989.

[Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

[Faint, illegible handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including names like 'Bernardo da Cruz', 'Rodrigo de Oliveira', and 'Luis Carlos de Oliveira']



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 15/89

"Dá denominação em Praça Pública".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se PRAÇA PREFEITO ANTONIO JOSÉ SOARES, a praça pública existente em frente a Igreja Católica de Ibiúna, marco central do nosso Município.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS

08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1989.

OUTISIL
LÍDER DO PFL

OUTISIL
LÍDER DO PMDB

OUTISIL
LÍDER DO PDS

OUTISIL
LÍDER PTB

Marcelo Bernardo da Cruz
Celestino Rodrigues de Oliveira
Fortunato Colli Raimallo
Antonio Carlos Bakiera
Mesa S. de Siqueira
Jorge Roberto

REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
EM 04/09/89, FOR NOVE VOTOS CONTRÁRIOS E CINCO FAVORES.

ANTONIO JOSÉ SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. FOR DOZE VOTOS CONTRÁRIOS E CINCO FAVORES.
10/09/89



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

28.11
[Signature]

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº. 15/89

O presente Substitutivo de autoria das Lideranças desta Casa de Leis, justifica-se pelo fato de que enaltece ainda mais a figura ilustre do ex-alcaide Antonio José Soares, mais conhecido como Tonico.

Pelo Substitutivo apenas estamos melhorando a redação do Projeto e acrescentado a denominação PREFEITO ANTONIO JOSÉ SOARES, visando com isso prestigiar mais a família do saudoso Tonico.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1989.

[Signature]
[Signature]

[Signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PS 12
[Handwritten signature]

CERTIDÃO: LEI Nº. 15/89

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/89 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado um Substitutivo de autoria das Lideranças desta Casa de Leis.

Certifico mais, pelo autor foi solicitado na Ordem' do Dia da mesma Sessão a retirada para estudos, sendo que foi deferido pela Mesa e encaminhado ao autor na presente data.

Ibiúna, 09 de maio de 1989.

[Handwritten signature]

O autor do Projeto desta de plano autoriza o Substitutivo apresentado ao mesmo pelas Lideranças dos partidos no Partido desta Casa de Leis, cujo Substitutivo recebeu a aval da maioria dos Senhores Vereadores, sendo o autor do Projeto requer a mesma faculdade que quando da discussão do Projeto seja discutido preferencialmente o Substitutivo apresentado em lugar do Projeto original, tudo de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 140 da Constituição nº. 03, de 16 de agosto de 1983.

Seguem mais, a Juntada do presente requerimento ao Projeto de Lei nº. 15/89.

Mesmo Juntado,

P. Deferimento.

Ibiúna, 10 de maio de 1989.

[Handwritten signature]

Vereador - P.D.S.

[Handwritten signature]
Mesa da Câmara Municipal
Ibiúna, 10 de maio de 1989



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 15/89

SENHOR PRESIDENTE:

Hélio Roberto de Oliveira, Vereador a esta Casa de Leis, venho a presença de Vossa Excelência requerer nos termos regimentais que o Projeto de Lei de nº. 15/89, que "Dá denominação em Praça Pública" tenha o seu andamento prosseguido e seja encaminhado às Comissões competentes a fim de receber Parecer e posteriormente seja colocado em discussão e votação.

O autor do Projeto está de pleno acordo com o Substitutivo apresentado ao mesmo pelas Lideranças que compõem os Partidos nesta Casa de Leis, cujo Substitutivo recebeu o aval da maioria dos Senhores Vereadores, assim sendo o autor do Projeto requer a Vossa Excelência que quando da discussão do Projeto seja discutido preferencialmente o Substitutivo apresentado em lugar do Projeto original, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 159 da Resolução nº. 05, de 16 de agosto de 1983.

Requer mais, a juntada do presente Requerimento ao Projeto de Lei nº. 15/89.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Ibiúna, 10 de maio de 1989.

Hélio Roberto de Oliveira

Vereador - P.D.S.

REC'D 10/05/89
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

28/14
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que pelo Nobre Vereador Hêlio Roberto de Oliveira foi apresentado requerimento à Mesa solicitando a tramitação regimental do Projeto de Lei nº. 15/89, de sua autoria.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente faço a juntada do requerimento ao referido Projeto e encaminho a Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer.

Ibiúna, 15 de maio de 1989.

[Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira]

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

Despacho

Comissão de Justiça e Redação

Cumpre-se a exigência de
de fl. 06. dada, por tenor, poder-
mos decidir sobre o projeto
do presente projeto.

S/C. 16 de maio 1989.

[Handwritten signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

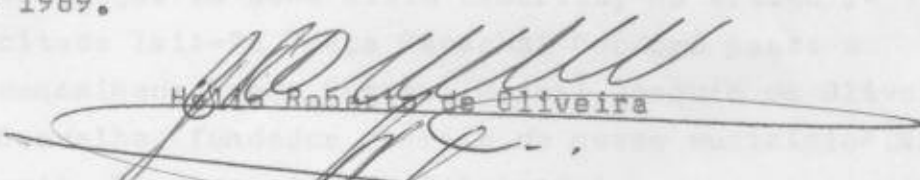
Conforme solicitação da Comissão de Justiça e Redação, apresento a Certidão expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Ibiúna, quanto a denominação da praça central do Município.

Diante do exposto, Requeiro nos termos regimentais, seja a presente juntada ao Projeto da Lei nº. 15/89, que "Dá denominação em Praça Pública".

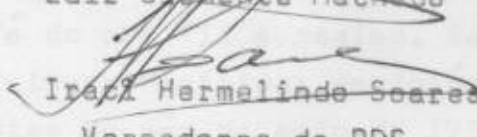
Nestes Termos,

P. Deferimento.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, 22 de maio de 1989.


Roberto de Oliveira


Luiz Clemente Machado


Iraci Hermelindo Soares

Vereadores do PDS.

Jun 6 - se 22/5/89, cont. nos. 15/89
Antônio
15/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

18/6
[Handwritten signature]



C E R T I D ã O

CERTIFICADO

que revendo os arquivos desta Prefeitura, deles verifiquei constar, às fls.238' do Livro de Registro de Leis sob o nº 2, a Lei Municipal nº 52/66, de 22 de agosto de 1966, que denominou de Praça Coronel Manoel Joaquim de Oliveira Carvalho a Praça Marechal Deodoro desta cidade, cuja denominação se acha assim descrita, no artigo 1º da citada lei:-"A Praça Marechal Deodoro passa a ser denominada Praça Coronel Manoel Joaquim de Oliveira' Carvalho, fundador emérito do nosso município".Nada' mais. Para constar, datilografei a presente certidão, dando fé do que fiz e assino. Setor Administrativo ' da Prefeitura Municipal de Ibiúna, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1989-(hum mil, novecentos e oitenta e nove)=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

[Handwritten signature]
CARLOS MICAEL DE CASTRO FRANÇA
ENC. DO SETOR ADMINISTRATIVO

de ... começa na Avenida ... 830" da ...
rany Atlético ... - Genedito de Campos e José
dades passando pelas terras dos Senhores: - A estrada que começa na
Lamiglete fica denominada Rua Guarany; A estrada que começa na
Avenida São Sebastião e que vai até o bairro do Kupim, fica denomi-
nada Avenida 24 de Março, data da fundação da cidade; As ruas
que começam a direita da Avenida São Sebastião ficam assim denomi-
nadas: -

- I- Rua 13 de Maio.
- II- Rua Otávio Rosa.
- III- Rua Sabellão Salvador Polim de Freitas
- IV- Rua José Coelho Ramalho.
- V- Rua Plácido Ottati de Lima.

A rua que começa na rua Salgado Polim de Freitas e passa
margem do a lede do 13 de Maio Futebol Club- fica denominada
rua José Cipriano de Freitas; A travessa que começa na Avenida
24 de Março e vai terminar na rua Plácido Ottati de Lima, fica
denominada Travessa 7 de Setembro; A travessa que começa na
rua José Coelho Ramalho e termina na rua Plácido Ottati de Lima
fica denominada Travessa 10 de Setembro; A rua que começa na Avenida
São Sebastião junto ao posto de Saúde e termina na
Rua São Sebastião fica denominada rua Moisés Origens; A rua que
começa na estrada São Paulo, Paraná, e vai até a propriedade do
Senhor Ezequiel Soares de Campos, fica denominada rua Felisbino Alves
Alves de Camargo; A travessa que começa na rua Felisbino Alves
de Camargo e vai até a propriedade de Senhor Ezequiel Soares,
fica denominada Travessa Felisbino Alves de Camargo; A rua que
começa na rua Salvador Polim de Freitas e vai até o município de
Baturice, fica denominada rua Cristóvão Polim de Freitas.

As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão pela

Int. 2.º

18

seja propria constantes no Documento Vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Teruna, aos 22 de Agosto de 1966


- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em edital e afixado no local de costume, data supra.


Secretaria

Lei nº 53/66 Em 30 de Setembro de 1966.

Que dá Nova Redação a Lei 37/66 de 7 de Julho de 1966.

Faço saber que a Camara Municipal de Teruna, aprova, e eu deixo assinar, na qualidade de Prefeito Municipal de Teruna, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - A Lei nº 37/66 de 7 de Julho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Artigo 1º - A Lei nº 37/66 de 7 de Julho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:-



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

20
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que conforme solicitação da Comissão de Justiça e Redação foi apresentado Requerimento do autor do Projeto de Lei nº. 15/89, acompanhado da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, a qual faço a juntada ao referido Projeto e encaminho a Comissão de Justiça e Redação, conforme Despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 24 de maio de 1989.

[Handwritten signature]
AMAUÍ GABRIEL VILHOS
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

LUIS CLAUDIO RACHADO
VEREADOR - P.M.

Seleção em 30 dias
em 04/07/89
E RIBEIRO FAVARETO
Antônio

Prequibada tendo em
vista que foi registrada
em 11/5/89
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 15/89
AUTOR: = VEREADOR HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA
EMENDA MODIFICATIVA

1321
copias aos Srs. Ilustres
após os comitês com
feitos -
26/6/89
Antônio José

A ementa do Substitutivo Lei
nº. 15/89 passa a ter a seguinte redação:

"Altera a denominação de Praça Pública"

Da mesma maneira o Artigo 1º passa a ter a
seguinte redação:

"ARTIGO 1º.-Fica alterada para PRAÇA PREFEI-
TO ANTONIO JOSÉ SOARES, a praça pública existente em frente a
Igreja Católica de Ibiúna, marco central do nosso Município.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em
26 de junho de 1989.

LUIZ CLEMENTE MACHADO
VEREADOR = PDS.

REJEITADA EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 04/09/89, POR NOVE VOTOS CONTRA
E CINCO FAVORÁVEIS

Antônio José
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prejuízo cada tendo em
vista que foi rejeitado
o Substitutivo.
11/9/89
Antônio José



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

22
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/89, recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado Emenda Modificativa de autoria do Nobre Vereador Luiz Clemente Machado a ementa e ao artigo 1º da propositura.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões competentes. Ibiúna, 27 de junho de 1989.

[Handwritten signature]
AMALU GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

Junta-se ao processo,
formando cópia aos senhores
deputados.
Mina, 25/7/89
Antonio Fernandes

Nós, abaixo-assinado, vimos à ilustre

presença de Vossa Excelência, solicitar que não aprovem o Projeto de Lei que tira o nome da Praça Marechal Deodoro, neste ano, que pelo brado do Marechal Deodoro proclamando a República, vamos comemorar o primeiro Centenário desta grande conquista. Por outro lado, este nome de Marechal Deodoro, já faz parte da tradição de nossa Cidade e mais, com a troca do nome, inúmeros problemas surgirão com a Lista Telefônica, na entrega das contas de água e luz, troca das notas fiscais, novo contrato Social, nova inserição na Associação Comercial, escrituras Públicas e outros inconvenientes que certamente surgirão, esperamos a mesma atitude com a Rua Prof. Roque Bastos.

Esperamos contar com a compreensão de Vossa Excelência e dos digníssimos Vereadores, nossos legítimos representantes, que antes e acima de tudo devem defender o interesse do público.

Ibiúna, 25 de julho de 1989.

João Marcos Bernardes — Comércio — Praça Marechal Deodoro

Luana M. Alencar — Comércio — Praça Marechal 159
Outubro 1989 — Despedida — 4 4 141

Quilômetro — 11 11 135

Bar — 11 11 113

Posto Enx — 11 11 55

CORRETORE — 11 11 111

ACQUAQUE — 11 11 99

maguinha — 11 11 55

Borracharia — 11 11 63

BAR — 11 11-23

11 11 12

proprietário

Miguel Seabra

João Carlos D. de Souza

11 11 16

Neide Ribeiro dos Santos	Hotel do Dito	Praca Marechal - 1.
Giselda Rocha Amada	Edifício Calçados	Praca Marechal; 2.
Elisário Gomes de Almeida	Baruma	Praca Marechal, 28
Luiz Henrique Siqueira	Ponto TAXI	Praca Marechal de
Quaraci Berto Romes Cruz	Ponto de taxi	pedro: 6/ sempre
Amaral Luiz Camargo	Ponto de Taxi	Praca Marechal
Orlando Ap de Figueira	ponto de TAXI	Praca Marechal
Hugo B. de Moraes	Ponto taxi	Praca Marechal
Paulo José	P. TAXI	PRAÇA MARECHAL
Roberto e. Rei	Ponto Taxi.	Praca Marechal
Alfonso de Ham	OTICA REL. IBIUNA	Praca Marechal - 38
Benedicto da Silva	Bar São João	Praca Marechal - 46
Fortino Zillner Vasconcelos	Barbiana	Praca Marechal - 50
Maria C. Simionato	SHOPIM	Praca Marechal - 19
Elisângela Cardoso Alves	Somateria	Praca Marechal - 19
Alfredo Pereira de Albuquerque	Proprietario	Praca Marechal 147
Antonio Pedro do Nascimento	Ponto de Tax.	Praca Marechal
MIGUEL SOARES DE CAMARGO - BOX - Praca -		Praca Marechal 5/1
mito Ozaki - Banca de Formas - No 1		Praca Marechal 5/1
Paulo José - Floricultura -		Praca Marechal
Antônio Albuquerque - Banca de Formas No 2 -		Praca Marechal
Carolina e Genim (Loja Pedalões No 38)		Praca Marechal
Acaciano Flores Pinto	Ponto de taxi -	Praca Marechal
Glaurino Luis -	Ponto de taxi -	Praca Marechal
Baudito Novo de Campos	Ponto TAXI	Praca Marechal
João Pereira Leite Pont - TAXI		Praca Marechal
João Francisco Ribeiro - Ponto taxi -		Praca Marechal
Osório do Amaral - Barbiana -		Praca Marechal - No 63
Barbiana		No 50



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias, e juntado na presente data abaixo-assinado de moradores relativo ao Projeto de Lei nº. 15/89.

Ibiúna, 10 de agosto de 1989.

Comissão de Justiça e Redação

O documento juntado is (obscuro-um-nado) merece toda a atenção, res-solvida, evidentemente, a supercal "a posteriori" da fase "expressões a mesma atitude com a sua Prof.

Boque Bastos que, lamentavelmente, foi datilografado sem a autorização dos subscritores, por falta de manifestação totalmente diversa.

Reproduzindo, pois, essa atitude tendenciosa e maliciosa.

Sob o aspecto legal, nada a quo fto a tramitação deste projeto.

Até ponto Pleno que i subscritores em suas decisões.

S/C. Ver. Jos. Mellon. 15.10/8/89

125
Mellon

conf.

Blauferm — Pendente Jones
Antoni Carlos de Moura
João Jorge da Silva



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 15/89

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO

*J. ao projeto
A comissão
parecer.
15.21
89
864*

A ementa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 15/89 passa a ter a seguinte redação:

"Altera a denominação de Praça Pública".

Da mesma maneira o Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º.- Fica alterada para PRAÇA MARECHAL DEODORO, a denominação da praça pública existente em frente a Igreja Católica de Ibiúna, marco central do nosso Município."

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 21 de agosto de 1989.

Lourival Correia de Araujo
Lourival Correia de Araujo
Vereador - PFL.

RETIRADA PELO AUTOR NAS TERMO DO
ARTIGO 161, § 2º.
APROVADA A RETIRADA POR UNANIMIDADE
EM 04/09/89

Tadeu Antonio Soares
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

227
[Signature]

projeto no 15/89.

EMENDA MODIFICATIVA.

Parecer de Comissão de Justiça e
Redação

Sob. o aspecto legal, nada
a opor.

De. Vladimir José Mello $\frac{22}{8}$
89

[Signature: St. G. F. Mello]
[Signature: José Jorge Paiva]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2828
1989

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/89 recebeu -
Parecer da Comissão de Justiça e Redação, subscrito
pelo Presidente Antonio Carlos de Moraes, e pelo
membro José Jorge Rabelo.

Certifico mais, pelo Nobre Vereador Lourival Correia
de Araujo foi apresentada Emenda Modificativa no ex-
pediente da Sessão Ordinária do dia 21 p. passado,
que recebeu Despacho do Sr. Presidente para juntada
ao Projeto, e às Comissões para Parecer.

Certifico ainda que foi apresentado Parecer a Emenda
pela Comissão de Justiça e Redação, subscrito pelo
Presidente da Comissão, entregue na presente data na
Secretaria Administrativa.

Certifico finalmente que o referido Projeto foi enca-
minhado a Comissão de Finanças e Orçamento para exa-
rar Parecer, sendo que foi inscrito para 1ª Discussão
e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia
28 p. futuro.

Ibiúna, 22 de agosto de 1989.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1529
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 15/89

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Orçamentariamente, nada a operar quanto a tramitação do Projeto que pretende modificar a denominação da PRAÇA de nosso Município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em
28 de agosto de 1989.

Satio Teramae
Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: *Waldomiro* e *P.F.S.*
Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares
Ivo Irineu Soares de Campos



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps 30
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 15/89

PARECER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATOR:- VEREADOR KENZI SUGAHARA

Quanto ao aspecto do serviço público esta Comissão analisando a matéria conclui pela tramitação de Projeto de Lei nº. 15/89.

É o Parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Melo, em 28 de agosto de 1989.

Kenzi Sugahara

Relator-Pres. Com. de Obras Servs. Públicos e Ativs. Privadas.

Membros: Fortunato Coelho Ramalho

[Signature of Fortunato Coelho Ramalho]
[Signature of Lourival Correia de Araujo]

Lourival Correia de Araujo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/89 recebeu Pa
recer da Comissão de Finanças e Orçamento, e Obras'
Serviços Públicos e Atividades Privadas no expedien
te da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico mais, fundamentado no Artigo 114, parágrafo 1º do Regimento Interno, o referido Projeto foi retirado de 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. futuro.

Ibiúna, 29 de agosto de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 15/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação na ' Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado, sendo rejeitado por nove votos contrários e cinco favoráveis dos Nobres Vereadores Hélio Roberto de Oliveira, Luiz Clemente Machado, Iraci Hermelindo Soares, Ivo Irineu Soares de Campos e Horácio Bernardo da Cruz.

Certifico mais, o Nobre Vereador Lourival Correia de Araujo solicitou nos termos do Artigo 161, § 2º do Regimento Interno, a retirada da Emenda Modificativa de sua autoria, que também colocada em discussão e votação na Ordem do Dia foi aprovada a retirada por unanimidade.

Certifico ainda que a Emenda Modificativa do Nobre Vereador Luiz Clemente Machado foi colocada em discussão e votação na Ordem do Dia, sendo rejeitada por nove votos contrários e cinco favoráveis dos Nobres Vereadores Luiz Clemente Machado, Hélio Roberto de Oliveira, Iraci Hermelindo Soares, Ivo Irineu Soares de Campos e Horácio Bernardo da Cruz. Certifico finalmente que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 15/89 foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. futuro.

Ibiúna, 05 de setembro de 1989.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

0592
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 15/89 foi colocado em 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado, sendo 'rejeitado por onze votos contrários e cinco favoráveis dos Nobres Vereadores Luiz Clemente Machado, Hélio Roberto de Oliveira, Iraci Hermelindo Soares, Ivo Irineu Soares de Campos e Horácio Bernardo da Cruz. Certifico mais, em face da rejeição ficará o referido Projeto arquivado nos Anais desta Casa de Leis. Ibiúna, 12 de setembro de 1989.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO